**Concurso Celebra SP III**

A **União Central Brasileira da IASD**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de fins religiosos, com seus vigentes Estatutos Sociais registrados sob n.º 687, no Livro A, n.º 3, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.233.019/0001-70, com sede social localizada na Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, n.º 850, CEP 13160-144, no Jardim Rezek II. Promoverá um concurso com grupos de louvor, que será regido pelas normas e condições dispostas neste edital:

 **Objetivos:**

a) Revelar talentos;

b) Incentivar a participação de jovens no louvor;

e) Promover a espiritualidade e comunhão com Deus através do louvor.

**1. Dos Critérios para participação**

1.1 - O concurso será composto por grupos de Louvor com suas bandas de todas as grejas Adventistas do Sétimo dia do estado de São Paulo que foram inscritos no concurso;

1.2 - Cada equipe inscrita deverá cumprir e apresentar os seguintes tópicos:

1.2.1 – O grupo deverá escolher apresentar uma música do CD Celebra São Paulo I ou II a sua escolha;

1.2.2 – O grupo que é composto por membros de mais de uma IASD deverá escolher no momento da inscrição qual igreja representará, pois, o prêmio descrito no parágrafo 10.03 desde edital, será direcionado ao caixa da igreja informada, para a compra de instrumentos e/ou equipamentos para sonoplastia.

**2. Da escolha da música**

2.1 - Músicas apresentadas que não fizerem parte dos cd’s Celebra São Paulo I ou II, acarretará imediata desclassificação do grupo de louvor juntamente com sua banda;

**3. Da Inscrição e do Material**

3.1 – A inscrição junto ao SGMJ (Sistema de Gerenciamento do Ministério Jovem) será feita apenas a partir da fase **regional**, sendo pressuposto que os Grupos de louvor foram classificados na fase distrital. Ficará a cargo da associação confirmar se o candidato foi realmente um dos aprovados;

3.2 – A inscrição para a fase regional de candidato que foi **reprovado** nas fases anteriores ou ainda que não tenha participado das mesmas, será automaticamente cancelada;

3.3 – Poderão inscrever-se, Grupos de louvor juntamente com suas bandas das igrejas Adventistas do Sétimo Dia dentro do território da União Central Brasileira;

3.4 – Poderão inscrever-se somente membros batizados na Igreja Adventista do Sétimo dia, regulares e ativos, maiores de 12 anos completos até a data da inscrição;

3.5 – Caso o candidato seja menor de idade, este deverá providenciar autorização do responsável legal, reconhecida em cartório, para apresentá-la no dia das fases regional e final deste concurso, juntamente com o comprovante de inscrição e o documento de identificação;

3.6 - Cada inscrito poderá participar em apenas um grupo de louvor. Qualquer inscrição dobrada, com integrantes participando em mais de uma Banda e/ou Grupo de Louvor, será desconsiderada, privilegiando a inscrição mais antiga e preterindo a mais recente, não impedindo, porém, o grupo todo de participar, mas apenas o integrante com a inscrição dobrada;

3.7 – Não será aceito inscrição que não cumpra as exigências contidas no presente regulamento, e não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos, inscrição em desacordo com este Regulamento, acarretará automática desclassificação;

3.8 - Não será permitido a inscrição de mais componentes para a Banda e Grupo de Louvor após a fase regional, sendo assim que para participar de todas as demais fases todos os componentes da banda deverão estar inscritos desde então no SGMJ;

3.9 Substituições só serão aceitas em casos excepcionais, como por exemplo: Falecimento ou impossibilidades físicas geradas após o início do concurso, que comprometa a participação de um ou mais inscritos da banda ou grupo de louvor. Os casos devem ser levados ao departamental da sua respectiva associação para avaliação;

3.10 - Não será aceita a inscrição apenas da banda sem o grupo de louvor, para participar do concurso é necessário que seja um grupo de louvor juntamente com a banda;

3.11 - A inscrição constitui aceitação automática, pelo participante, dos termos e regras ditados no presente edital.

**4. Da Desclassificação e do Impedimento**

4.1 - É condição necessária para a participação que o candidato seja membro batizado na Igreja Adventista do Sétimo Dia, e esteja em harmonia com os princípios da igreja. O candidato que estiver em desacordo (ex: disciplina, remoção) será automaticamente desclassificado;

4.2 – Serão desclassificados candidatos que estiverem em desacordo com as condições deste edital;

4.3 Serão desclassificados bandas e seus respectivos grupos de louvor que não comparecerem nas eliminatórias de cada fase.

**5. Das Avaliações**

As avaliações serão compostas por quatro fases, a saber:

* 1. **Fase Distrital**: *Será composto por todos os inscritos (Grupos de louvor com suas bandas).*

 Deverá ser realizado um culto jovem distrital, onde haverá um júri formado por 5 pessoas, preferencialmente 1 (um) representante de cada igreja, escolhidos pelo pastor, entre diretores de música, primeiros anciãos, diretores do ministério jovem, sonoplastia, distrital de Jovens (caso o campo possua um) e o pastor local (pastor do distrito). Caso um dos membros da Comissão julgadora esteja inscrito como candidato, deverá ser substituído por outro membro, a ser indicado pelo pastor distrital. Este júri escolherá por voto secreto, entre os candidatos, dois (2) grupos de Louvor para representar o distrito na fase regional;

* 1. **Fase Regional**: *Será composto por dois grupos de louvor com suas bandas de cada distrito.*

O júri será formado por 5 pessoas a critério da comissão organizadora composta por: Representantes Distritais, Regionais, Coordenadores de área e os Pastores distritais. Deverá ser realizado uma programação, ou apenas uma audiência para a banca julgadora, onde os classificados desta fase, se apresentarão. O Júri ouvindo os candidatos escolherá um (01) grupo de louvor de cada região para passar para a próxima etapa do concurso;

* 1. **Fase Campo**: *Será composto por um grupo de louvor com sua banda de cada Região*.

Nesta etapa a Associação promoverá um evento onde será escolhido um grupo de louvor, que vai representar a Associação na fase final. O júri será formado a critério da Associação local;

5.4 **Grande Final**: *A final será composta por um Grupo representante de cada Associação.*

A apresentação dos classificados para esta fase, ocorrerá no evento do Celebra São Paulo III. O júri será formado a critério da União Central Brasileira.

* 1. - Das avaliações serão consideradas:
		1. - Do grupo de louvor: A interpretação, afinação, harmonia e ritmo;
		2. – Da Banda: Afinação, harmonia, ritmo;
	2. – O grupo deverá enviar o nome da música que será apresentada na final ao Ministério Jovem da sua associação. Não teremos apresentações de músicas repetidas na final, por isso, caso algum outro grupo já tenha escolhido a música em questão, o ministério de Louvor deverá escolher e apresentar outra música do Celebra SP I ou II, que ainda não tenham sido escolhida.

5.7 – A ordem das apresentações dos candidatos será determinada por sorteio, e divulgada pela comissão organizadora momentos antes do início das apresentações.

**6. Da Comissão Julgadora**

6.1 - A comissão julgadora das fases campo e final será formada, em sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escolhidos pela comissão organizadora;

**7. Da Agenda**

7.1 **A fase distrital:** Deverá ocorrer nas igrejas antes da fase regional, na data a ser definida pelo pastor distrital;

7.2 **Fase Regional:** Deverá ocorrer até o final do mês de Agosto. A data escolhida para as apresentações e local serão definidos pela Associação junto com seus regionais;

* 1. **Fase Campo**: Deverá ocorrer até o final do mês de Setembro. A data e o local escolhido para as apresentações, serão definidos pela Associação.
	2. **Final**: A final ocorrerá no evento Celebra São Paulo, no dia 27 de Outubro de 2019.

**8. Dos Direitos Autorais e de Imagem**

8.1 – Os participantes, com o ato da inscrição, autorizam a comissão organizadora a divulgar sua imagem e voz na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos;

8.2 – Os participantes deverão assinar e entregar o termo de cessão de direito de Imagem e voz, quando e conforme lhes for solicitado, sob pena de impedimento na participação do evento.

**9. Das obrigações do candidato**

9.1 – Deverá o candidato:

1. Submeter-se às comissões de cada etapa e à avaliação do júri distrital, regional, final;
2. Cumprir os horários pré-estabelecidos em cada uma das fases, guardando antecedência mínima de 30 minutos do horário de início;
3. Manter conduta ética, abstendo-se de comentários que desabonem a idoneidade/seriedade do evento, seja pessoalmente ou em redes sociais, denegrindo o júri e/ou a plateia, ou outros grupos, haverá uma comissão para tratar das condutas éticas;
4. Comprometer-se em zelar pelo bem-estar próprio e dos concorrentes, e pela estrutura física dos locais onde acontecerão as seleções;
5. Ficar à disposição da comissão organizadora nos dias das apresentações;
6. Preservar conduta que reflita os princípios adventistas, prezando pela espiritualidade, humildade e boa convivência;
7. Cumprir integralmente o previsto no presente edital.

9.2 - O descumprimento de quaisquer dos itens relacionados acima acarretará automaticamente a desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Lei.

**10. Da Premiação**

10.1 - Gravação de um clip musical;

10.2 - Apresentação do grupo no programa Caixa de Música da Novo Tempo;

10.3 - R$ 5.000 (Cinco mil reais) para compra de Instrumentos ou equipamentos para a sonoplastia da Igreja em que o grupo informou no momento da inscrição.

**11. Das Disposições Gerais**

11.1 – O candidato será responsável por providenciar tudo o que for necessário para a sua apresentação, como locomoção, instrumentos musicais, cabos e adaptadores dos instrumentos, etc em todas as fases do concurso;

11.2 - A organização do evento não se responsabilizará por perdas e extravios de objetos, instrumentos musicais e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das apresentações, nem por danos neles causados;

11.3 – As despesas com locomoção e alimentação para os dias de evento nas fases: Igreja, regional e campo, serão por conta dos participantes. Os classificados para a fase final terão todas as despesas de transporte, e alimentação pagas pela organização do evento, e estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o evento do Celebra São Paulo III. Caso o candidato classificado já tenha pago a sua inscrição, o valor será reembolsado;

11.4 – A Comissão organizadora reserva-se ao direito de alterar, modificar, anular, acrescentar itens ao presente edital ou mesmo cancelar o evento;

11.5 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, exclusivamente, pela União Central Brasileira da IASD;

11.06 – Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento Jovem da sua Associação.

Artur Nogueira, 25 de Junho de 2019.

União Central Brasileira da IASD